

FEITLER, Bruno (2022). *A fé dos juízes: inquisidores e processos por heresia em Portugal (1536-1774)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 335 pp., ISBN 978-989-26-2159-3.

Os “juízes da fé não tinham mais fé em seus juízos” (p. 32). Com esta expressiva afirmação, Bruno Feitler resumia, na introdução de *A fé dos juízes: inquisidores e processos por heresia em Portugal (1536-1774)*, uma das conclusões do seu estudo. Mas quem seriam esses “juízes da fé”? Quais os seus “juízos”? E que “fé” era a sua? Em termos gerais, estas três questões expõem os principais veios analíticos da obra, aqui, em análise. No entanto, antes de os examinar, importará conhecer melhor o historiador que os explora.

Nestas últimas duas décadas, muitos têm sido os contributos do atual investigador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Brasil) e professor associado de História Moderna da Universidade de São Paulo para o aprofundamento do conhecimento histórico acerca de um dos mais relevantes âmbitos de análise do império português: o domínio religioso. De facto, quer analisando a atuação do clero secular ou do Tribunal do Santo Ofício no Brasil da época moderna (em trabalhos como *A Igreja no Brasil. Normas e práticas durante a vigência das Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*, de 2009 e *Nas malhas da consciência: Igreja e Inquisição no Brasil. Nordeste, 1640–1750*, reeditado em 2019), quer refletindo sobre a imagem dos cristãos-novos no além-mar português (por exemplo, na obra *The Imaginary Synagogue: Anti-Jewish Literature in the Portuguese Early Modern World (16th–18th Centuries)*, publicada em 2015), a utilidade e a qualidade das suas pesquisas são iniludíveis.

A fé dos juízes, obra publicada em 2022, constitui, pois, mais um acrescento a um relevante rol de investigações históricas que Bruno Feitler tem trazido a público. Nela, o autor decide-se a percorrer os sinuosos passadiços que constituem a história do Santo Ofício português, em particular no que se refere aos tribunais metropolitanos de Évora, Lisboa e Coimbra, com o intuito de, até ao final da sua jornada interpretativa, conseguir colecionar um conjunto de factos que permitam repensar os quase três séculos de existência de uma das mais marcantes instituições do período moderno.

Decisivos para essa empreitada terão sido o significativo esforço heurístico levado a cabo pelo autor e a sua manifesta argúcia interpretativa, os quais lhe permitiram embrenhar-se na complexa dimensão jurídica inerente à Inquisição portuguesa, que Feitler demonstra dominar.

Tendo como ponto de partida o ano de 1536, que assinala a fundação da Inquisição em Portugal, e como ponto de chegada o ano de 1774, data do seu

último regimento, isto é, do conjunto escrito de diretrizes que regulavam o seu funcionamento, Feitler faz uso de uma diversidade de fontes, mormente de cariz epistolar e jurídico, para demonstrar o dinamismo interno de uma entidade pouco interessada em o exteriorizar. De facto, procurando preservar a sua autoridade, a Inquisição portuguesa intentou ocultar as efervescências quezilentas que pululavam no seu âmbito, sobretudo entre os ministros inquisitoriais (inquisidores, promotores e deputados), sob o manto do monolitismo da sua estrutura. Pô-las a descoberto é, pois, uma das mais-valias do trabalho de Bruno Feitler.

A obra encontra-se dividida em duas partes e em quatro capítulos. Na primeira parte, que corresponde ao capítulo inicial, o autor responde à primeira questão formulada no parágrafo introdutório desta recensão: quem seriam os “juízes da fé”?

Fá-lo, analisando a estrutura interna do Santo Ofício português e aquilatando a evolução das carreiras inquisitoriais, revestindo as suas reflexões de um carácter prosopográfico. Os requisitos para a incorporação de novos membros na instituição e os fatores de promoção interna, as ligações entre a Inquisição, a Universidade de Coimbra e as instâncias da justiça régia, que o cargo de deputado inquisitorial permite, sobremaneira, identificar, o papel das redes clientelares no interior da sua estrutura e a tendência setecentista para a territorialização das carreiras dos ministros inquisitoriais nos tribunais onde atuavam, contrastante com anteriores dinâmicas de circulação entre Évora, Lisboa e Coimbra, são alguns dos elementos mais relevantes que se extraem do exame que Feitler elabora neste capítulo. O qual, naturalmente, não está imune a críticas.

Por exemplo, quando da análise das principais condicionantes para a progressão nas carreiras dos ministros inquisitoriais (a antiguidade no cargo, a experiência na prática inquisitorial e a nobreza dos indivíduos), o autor centra-se nos deputados do Conselho Geral da Inquisição, encetando, apenas tardiamente, esforços de comparação com os outros cargos. Ainda no mesmo contexto, Feitler, ao cotejar as mutações na valorização da experiência e da nobreza entre os séculos XVII e XVIII, desenvolve uma reflexão algo limitada, uma vez que, estando mais concentrado na identificação das diferenças entre os anos de serviço e entre os graus nobilitários dos ministros até à sua chegada ao cargo de deputado-conselheiro, não procura avaliar o impacto dessas dissemelhanças no exercício concreto das funções inquisitoriais. Além disso, referindo-se à nomeação de frades dominicanos para o Conselho Geral, Feitler afirma que, possivelmente, eles seriam os únicos beneficiários “de uma real ascensão social” (p. 81). Uma ideia que surge pouco depois de o historiador ter apontado para a entrada, na segunda metade do século XVIII,

de filhos de artesãos, leigos, no mesmo Conselho Geral, pelo que se levanta, imediatamente, a questão: não teriam, também, esses filhos de artesãos sido objeto de uma “real ascensão social”? Feitler não o esclarece.

Já na segunda parte da obra, procura-se responder às outras duas questões: quais seriam os “juízos” dos “juizes da fé”? E qual a sua “fé”? Nesse sentido, Bruno Feitler socorre-se das tensões entre os ministros, em particular daquelas advindas dos debates em torno das heresias judaizantes, para compreender melhor a evolução da processualística inquisitorial, aventando a hipótese de o progressivo descrédito nos coevos mecanismos legais (como as confissões e as denúncias) ter redundado numa renúncia à verdade por parte desses indivíduos e, derradeiramente, numa mecanização dos procedimentais inquisitoriais. Estes desenvolvimentos culminariam na criação de um novo regimento, tão influenciado, como sustenta Feitler, pelos ideais iluministas como pelas necessidades internas da própria Inquisição.

Antes de se prosseguir, importará refletir, brevemente, sobre o conceito de “verdade” utilizado pelo historiador. Dada a sua problemática utilização na análise dos autos judiciais instaurados pelo Santo Ofício português, mais inclinados, como refere Feitler, para a obtenção do arrependimento dos réus, ele deveria merecer, da parte do autor, uma clarificação inicial, colocada, por exemplo, na introdução do livro, sob a forma de uma definição prática e operativa. Assim se evitaria que o facto de Feitler relativizar o papel da “verdade absoluta” (p. 32) na processualística inquisitorial aparentasse, à primeira vista, atentar contra a utilidade de um dos propósitos da obra: demonstrar que os ministros inquisitoriais abdicaram, a dado momento, desse princípio.

Retomando a reflexão em torno do segundo momento da obra, o autor divide a sua argumentação em três instantes diferentes. No segundo capítulo, a análise detalhada da evolução da posição dos representantes da Inquisição relativamente à possibilidade de os sentenciados, sobretudo cristãos-novos, comungarem durante a celebração da eucaristia (no seu processo de reintegração na Igreja Católica), posição essa, tendencialmente restritiva, pertinentemente, aponta para um modelo de atuação inquisitorial que encontra no tratamento das heresias judaizantes inspiração para o julgamento de outros delitos, mesmo sendo os seus perpetradores cristãos-velhos.

Já no terceiro capítulo, centrado na questão dos testemunhos singulares (testemunhos incontestes entre si, com valor probatório), para além de se demonstrar quão agudos eram os debates em torno dela no seio da Inquisição, aponta-se para a sua dimensão pública, tendo chegado a ser instrumentalizada pelos cristãos-novos na sua oposição à Inquisição portuguesa.

Finalmente, no quarto capítulo, enquadrando a valorização do arbítrio

dos inquisidores no momento de atribuição das sentenças dentro de um contexto maior de mudanças nos modelos penais europeus, que as ideias iluministas viriam, igualmente, estimular, Feitler reserva um lugar preponderante para as necessidades internas da instituição no seu processo de reforma. Com efeito, as mutações que o procedimento inquisitorial foi sofrendo ao longo dos anos, juntamente com os diferentes posicionamentos dos ministros perante ele, permitem conhecer níveis mais profundos de uma dinâmica conducente à criação do regimento de 1774, sob influência pombalina. Facto esse que, ao invés de debelar as contribuições externas para esse desenvolvimento, fruto do “período das luzes”, intenta ser-lhes complementar.

Esse enfoque na dimensão interna das reformas processuais inquisitoriais reveste-se de enorme acuidade, pois contraria o princípio defendido por Francisco Bethencourt de que tal regimento “[teria sido] imposto por necessidades externas, resultantes exclusivamente da dinâmica política do Estado, que impunha a revisão do posicionamento do tribunal (e do sentido da sua acção) na estrutura dos órgãos da monarquia” (BETHENCOURT 2000: 107). Por esse motivo, estranha-se a escolha do autor em estabelecer essa oposição crítica numa nota de rodapé e não no corpo do texto (p. 289).

Conclui-se, pois, que a história da Inquisição portuguesa beneficia do complexo retrato que Bruno Feitler lhe dedica nesta obra, no qual sobressai a sua feição jurídica, definitivamente plural. Mesmo que, a espaços, a sua argumentação se torne confusa, fruto, também, da natureza teórica do seu objeto de estudo, este é um trabalho imprescindível para qualquer investigador interessado em repensar o conhecimento hodierno acerca da Inquisição portuguesa e em aprofundar o entendimento dos seus processos mais internos.

Bibliografia

BETHENCOURT, Francisco (2000). “A Inquisição”, in C. M. Azevedo (ed.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 95–131.

GUILHERME MIGUEL MENDES DE SOUSA

Universidade de Coimbra, CHSC

guisousa160@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-9408-1427>

